

EIXO 1 - PRODUCAO E CONSUMO SUSTENTAVEIS

Proposta 1.1 (514)

1

(original: 1.152) Garantir, desenvolver, articular e incentivar a criação e implementação de políticas públicas para: a) valorizar e incentivar a prática de agricultura e pecuária familiar, produção sustentável de alimentos, de sistemas agroecológicos, artesanais e regionais, nas escolas, comunidades urbanas e rurais, indígenas e tradicionais, assentamentos e chácaras, bem como apoio a projetos de usinas de compostagem e implantação de viveiros de mudas nativas; b) criar e implementar hortas comunitárias em escolas públicas, comunidades tradicionais e assentamentos rurais para ampliação da produção e consumo de produtos orgânicos e agroecológicos, assim como assegurar espaços para comercialização desses produtos a exemplo de feiras agroecológicas PAA (programa de aquisição de alimentos) e PNAE (programa nacional da alimentação escolar); c) estimular a produção local e familiar de agricultura orgânica com desburocratização dos processos de inspeção a partir de práticas de economia solidária, articulando políticas públicas para a organização de hortas comunitárias valorizando a utilização de resíduos orgânicos em compostagem; d) viabilizar a utilização de água da chuva na produção de alimentos.

Proposta 1.5 (434)

2

(original: 1.191) Implantar os sistemas de coleta seletiva, de logística reversa e outros processos relacionados à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, respeitando: a) o credenciamento dos pontos de entrega voluntária (PEV) em locais estratégicos nas áreas urbanas e rurais, como operadores de logística reversa, incentivando e orientando a comunidade do entorno na separação dos resíduos para facilitar o trabalho das associações e cooperativas de catadores; b) a troca de bens usados por novos, bonificando o consumidor através de descontos; c) a divisão em regiões e distritos para a pré-seleção dos materiais recicláveis, orgânicos, e aqueles enquadrados na logística reversa serão recolhidos na pré-coleta e destinados a quem de direito pelo poder público, sendo que os rejeitos serão encaminhados para o aterro.

Proposta 1.9 (246)

3

(original:1.6) Fortalecer a participação dos governos municipais, estaduais e federal, da sociedade civil e da iniciativa privada em ações, projetos e campanhas relativas à produção e consumo sustentáveis por meio de: a) destinação de recursos financeiros a projetos de coleta seletiva, campanhas de conscientização da população e empresários, educação ambiental formal e informal; b) incentivo e monitoramento da redução do consumo de energia, de água e de geração de lixo; c) incentivo à mudança de hábitos da população, para que haja adesão da sociedade as práticas de consumo sustentável; d) aquisição de produtos ecologicamente corretos e sempre que possível homologados e certificados com um selo de certificação do produto/ serviço verde bem como do selo de produção sustentável.

Proposta 1.10 (233)

4

(original:1.67) Fomentar, inclusive com incentivos fiscais, a instalação de indústrias recicladoras, criando polos estaduais e territoriais de reciclagem com a contribuição de cooperativas e associação dos catadores.

Proposta 1.17 (213)

5

(original: 1.69) Implantar usinas de compostagem, usinas de reciclagem e/ou biodigestores que atendam a zona urbana, unidades rurais de produção familiar e comunidades indígenas por meio da implementação do Programa Nacional de Apoio às Boas Práticas Agropecuárias voltadas para a sustentabilidade.

Proposta 1.19 (210)

6

(original: 1.34) Reconhecer e garantir por parte do poder público, formas de produção, consumo e sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Proposta 1.13 (189)

7

(original: 1.4) Regulamentar produtos para evitar e inibir a obsolescência planejada, aumentando o tempo de vida útil dos produtos, criando normas técnicas, garantindo também a compatibilidade de peças, reduzindo descartes e a geração de resíduos sólidos, e incluindo no Código de Defesa do Consumidor um sistema público de controle e regulamentação.

Proposta 1.8 (185)

8

(original: 1.228) Garantir a ampliação de programas de regularização fundiária em todo o território nacional em terras onde ocorram empreendimentos de pequeno e médio porte, a fim de que estes tenham acesso a linhas de crédito para o beneficiamento dos resíduos gerados na sua produção com foco na produção e consumo sustentável.

Proposta 1.16 (178)

9

(original: 1.187) Garantir recursos financeiros não reembolsáveis para pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias de produção sustentável e produtos recicláveis em todos os segmentos industriais, com a participação de todos os envolvidos (setor produtivo, instituições de ensino, poder público e consumidores) fomentando a constituição de polos industriais regionais de desenvolvimento tecnológico para reciclagem de resíduos.

Proposta 1.3 (171)

10

(original: 1.135) Efetivar a legislação de incentivos tributários e condicionar a liberação do habite-se ao projeto de edificações aprovado, com licenciamento ambiental, contemplando tecnologias sustentáveis para tratamento e destinação correta dos resíduos.

Proposta 1.7 (157)

11

(original: 1.110) Inserir nas condicionantes do processo de licenciamento das empresas produtoras, importadoras, distribuidoras, revendedoras e comerciantes, o requisito de comprovação de logística reversa.

Proposta 1.15 (156)

12

(original: 1.184) Incentivar, investir e realizar estudos sobre avaliação do ciclo de vida dos produtos comercializados, cadeia de reciclagem e logística reversa, bem como pesquisas científicas acerca de matérias primas alternativas em diversos setores visando a viabilização financeira de tecnologias sustentáveis voltadas para o beneficiamento de resíduos sólidos.

Proposta 1.6 (154)

13

(original: 1.10) Criar incentivos fiscais para indústrias que possuem práticas sustentáveis comprovadas no processamento e comercialização de materiais reciclados, na coleta seletiva, na concessão de vantagens ao consumidor final na devolução de embalagens retornáveis nas vendas e no ecodesign de embalagens.

Proposta 1.37 (146)

14

(original: 1.148) Propor, criar e estimular: a) selos verdes, feiras solidárias, eventos em geral e espaços nos supermercados para comercialização dos produtos reciclados, por meio da criação de leis e incentivos fiscais nas três esferas de governo; b) feiras de trocas, de produtos orgânicos, hortas comunitárias e artesanatos, por meio de políticas públicas específicas; c) estruturação das feiras livres pelo poder público municipal, fortalecendo a produção local, garantindo coleta seletiva e compostagem; d) a produção sustentável local, bem como sua promoção no mercado criando assim uma feira agroecológica; e) a venda de produtos rurais direto do produtor, através da feira do produtor e programas de alimentação escolar (PNAE e PAA); f) banco de sementes crioulas e tradicionais para cada município.

Proposta 1.4 (137)

15

(original:1.13) Firmar parcerias entre os segmentos (poder público, empresários e sociedade civil) para fomentar, na instalação e manutenção de fábrica de beneficiamento total do pescado, o reaproveitamento dos resíduos na produção de ração animal e adubo orgânico, observada a legislação ambiental vigente, além de estimular processos de beneficiamento para gerar maior valor agregado aos produtos oriundos das atividades tradicionais.

Proposta 1.18 (130)

16

(original: 1.181) Financiar, subsidiar e fomentar centros de pesquisas públicas e privadas, na área de tecnologia, pesquisa & Desenvolvimento e inovação que contribuam para a produção de biodegradáveis, gestão de resíduos sólidos e produção sustentável para viabilizar o aproveitamento de materiais de difícil comercialização, reaproveitamento, reciclagem de ciclo fechado, sub ou supra ciclagem, verbas específicas, implantação dos objetivos da Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Proposta 1.21 (127)

17

(original: 1.66) Estabelecer programas de incentivo fiscal e financiamento para desenvolvimento e apoio às empresas que realizem a reciclagem, aproveitamento, tratamento e destinação de resíduos, estabelecendo instrumentos tributários diferenciados que beneficiam o protetor-recebedor e onerem o poluidor-pagador e desonere a cadeia produtiva de reciclagem.

Proposta 1.2 (125)

18

(original: 1.59) Criar e implementar políticas públicas para coibir a incineração de resíduos sólidos urbanos recicláveis, levando em consideração a inclusão socioeconômica e a proteção ambiental e que incentivem e fortaleçam a cadeia dos produtos recicláveis.

Proposta 1.30 (123)

19

(original: 1.5) Criar incentivos fiscais para empreendimentos que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e tecnologias de Produção Mais Limpa, visando: a) a diminuição do preço e aumento da demanda pelos produtos sustentáveis no mercado; b) a menor produção de resíduos em qualquer etapa do processo produtivo; c) a substituição de materiais descartáveis por materiais reutilizáveis em toda a sua cadeia produtiva; d) a geração de produtos sustentáveis.

Proposta 1.20 (100)

20

(original: 1.124) Implantar uma Política Nacional de certificação, com critérios de gradação, para empresas com compromisso socioambiental que adotam e incentivam práticas ecoeficientes de produção e consumo sustentáveis, de rotulagem ambiental dos produtos, além de certificação para iniciativa pública e privada no que se refere ao manejo e gestão de resíduos sólidos.

Proposta 1.35 (100)

21

(original: 1.210) Garantir, consolidar e fortalecer a implantação da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) nas instituições das três esferas governamentais que já aderiram à Agenda por meio de normativa do Ministério do Meio Ambiente, estimulando a adesão das demais de forma que o servidor público seja disseminador de nova postura, com comprovação e adesão dos municípios, onde deve estar previsto nos editais de licitações públicas que seja exigida a aquisição de produção sustentáveis com material administrativo reciclado, voltados para o princípio da reciclabilidade, utilizando móveis e materiais recicláveis, não obsoletos; bem como, priorizar a contratação de empresas que invistam em produção sustentável e prestadoras de serviços que detenham selo verde.

Proposta 1.23 (96)

22

(original: 1.17) Fortalecer a infraestrutura das propriedades (máquinas, insumos e assistência técnica na produção) e capacitar os (as) produtores (as) rurais, em especial os agricultores familiares, por meio do poder público, para desenvolver projetos, manejo e produção sustentáveis e gestão dos resíduos sólidos.

Proposta 1.26 (91)

23

(original: 1.151) Intensificar a fiscalização sobre a produção, comercialização e o consumo de agroquímicos na área rural e nas lavouras agrícolas, limitando o seu uso na produção agrícola, buscando alternativas para a utilização de adubos orgânicos e produção de conservantes biológicos, estimulando o policultivo nas unidades de produção familiar e garantindo suporte técnico junto aos agricultores em prol da viabilidade da produção integrada sustentável.

Proposta 1.11 (83)

24

(original: 1.1) Implementar e regulamentar políticas públicas de incentivo à produção e consumo sustentável, objetivando: a) o fomento à geração de produtos recicláveis e mineração de baixo impacto; b) a simplificação e redução de tributos sobre os produtos sustentáveis; c) o incentivo de investimentos governamentais para o fortalecimento de toda cadeia produtiva no território nacional; d) a diminuição da utilização de recursos naturais não renováveis nos meios de produção; e) a elaboração de planos de gestão relacionados a eficiência de produção e consumo consciente.

Proposta 1.12 (81)

25

(original:1.136) Garantir que todos os produtos da cadeia agropecuária, possuam selo indicando o prazo de validade dos mesmos inclusive nas feiras livres.

Proposta 1.28 (80)

26

(original: 1.95) Regulamentar, implementar, aplicar e criar mecanismos para cumprimento da logística reversa: a) tornando-a efetiva para todo o segmento industrial e regulamentando os acordos setoriais; b) com eficácia e rigor na fiscalização para todos os produtos passíveis de logística reversa, conforme a lei 12.305/2010; c) exigindo-a nos editais de licitação; d) com a aplicação direta nos municípios brasileiros atendendo as especificidades regionais e locais.

Proposta 1.22 (76)

27

(original: 1.26) Criar incentivos para consumidores, empresas, institutos de pesquisa e universidades que colaborem ou trabalhem com inovação, tecnologias sociais, consumo e produção sustentável, bem como facilitar a divulgação dos resultados obtidos.

Proposta 1.40 (70)

28

(original: 1.223) Criar uma lei regulamentada que obrigue as empresas a explicitar em propagandas e rótulos dos produtos informações de conteúdo ambiental padronizado, em especial quanto à gestão de resíduos, tempo de decomposição, origem do produto e impactos negativos ao meio ambiente.

Proposta 1.24 (69)

29

(original: 1.18) Criar, ampliar e estabelecer linhas e programas de crédito financeiro de fácil acesso para capacitação técnica, compra de insumos, máquinas, equipamentos e infraestrutura que promovam a produção e o consumo sustentáveis, voltados às micro, pequenas e médias empresas com boas práticas ambientais.

Proposta 1.14 (67)

30

(original: 1.167) Criar e efetivar a política de incentivo à redução, reutilização e produção de embalagens e produtos, e garantir incentivos fiscais, fiscalização e controle por meio: a) de campanhas educativas de promoção e incentivo à redução de consumo; b) da garantia que a produção de embalagens seja reduzida na origem; c) da priorização de que as embalagens sejam retornáveis, reutilizáveis, recicláveis e/ou biodegradáveis com respeito às normas do Código de Defesa do Consumidor; d) da tributação a empresas que produzem embalagens e/ou produtos que não possam ser reciclados e reutilizados, incluindo as embalagens de agrotóxicos.

Proposta 1.39 (34)

31

(original: 1.171) Desenvolver políticas públicas efetivas de incentivo à materiais mais duráveis e embalagens retornáveis, desenvolvendo e efetivando políticas públicas de incentivo para produção, comercialização e consumo de bens duráveis que tenham maior vida útil, sobretaxando a fabricação e importação de produtos com embalagens não passíveis de reciclagem.

Proposta 1.29 (30)

32

(original: 1.213) Implementar a A3P (Agenda Ambiental na Administração pública) em todas as esferas de governo, por meio de formação continuada de servidores, de redução do uso de recursos naturais; da minimização na geração de resíduos, de critérios socioambientais em compras, de investimentos e licitações sustentáveis e da gestão ambiental dos resíduos compartilhada com as cooperativas de catadores.

Proposta 1.33 (30)

33

(original: 1.53) Incentivar: a) produtores, distribuidores e consumidores de produtos orgânicos e reciclados na forma de redução de tributos; b) empresas ao uso de materiais recicláveis, aos projetos sustentáveis, a gestão socioambiental e a utilização de energias renováveis, por meio de redução de impostos, taxas e facilitação ao crédito.

Proposta 1.38 (29)

34

(original: 1.186) Estabelecer metas de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, com editais que atendam as demandas regionais.

Proposta 1.27 (26)

35

(original: 1.160) Subsidiar o produtor rural que pratique agroecologia, socialmente justa, ecologicamente correta e economicamente viável, além de incentivar financeiramente os produtos caseiros de pequenos agricultores locais urbanos.

Proposta 1.25 (20)

36

(original: 1.195) O projeto arquitetônico das edificações deverá incluir equipamentos específicos de fácil identificação para coleta e acondicionamento das diferentes tipologias de resíduos, integrando redes de coleta de recicláveis.

Proposta 1.32 (17)

37

(original: 1.36) Redução do uso de agrotóxicos e fortalecimento de políticas públicas que incentivem culturas de alimentos sustentáveis, como a agricultura orgânica.

Proposta 1.34 (17)

38

(original: 1.216) Criar: a) comitê gestor intersetorial vinculados aos colegiados territoriais com a participação de representantes de cooperativas ou associações de materiais recicláveis; b) comitê informativo para que os membros atuem como multiplicadores; c) grupos de voluntários atuantes na defesa ambiental da cidade; d) grupo de trabalho (GT) de tributação ambiental no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), com o objetivo de implantar incentivos fiscais.

Proposta 1.36 (13)

39

(original: 1.15) Incentivar um novo modelo de produção industrial no país de forma a promover o uso eficiente dos recursos naturais, através da economia de água e energia, do uso da matriz energética renovável (como energia solar e gás natural proveniente da biodigestão) e redução das embalagens dos produtos.

Proposta 1.31 (11)

40

(original: 1.153) Incentivo pelo poder público ao desenvolvimento da agroecologia como forma sustentável de produção de alimentos saudáveis, difundindo a utilização de produtos provenientes da agricultura familiar na merenda escolar.

EIXO 2 - REDUCAO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proposta 2.5 (491)

1

(original 2.267) Criar lei federal e/ou mudança na redação da Lei 12.305/2010, que proíba toda e qualquer incineração de resíduos sólidos, desde a incineração de resíduos domésticos até a incineração para geração de energia (termoelétrica), e todo e qualquer tipo de tratamento térmico, incentivando a implementação de tecnologias limpas para tratamento dos resíduos sólidos e geração de novos produtos, como a biodigestão (energia limpa) e compostagem para resíduos orgânicos.

Proposta 2.4 (470)

2

(original 2.1) Aprimorar a fiscalização, aplicar penalidades, fortalecer órgãos fiscalizadores, promover a gestão integrada de resíduos sólidos, combater crimes ambientais a partir das seguintes medidas: a) criação de uma Agência Nacional de Resíduos Sólidos; b) qualificação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente Estadual; c) estruturar órgãos ambientais estaduais e municipais; d) punição dos órgãos públicos por omissão ou favorecimento; e) ações de destinação adequada de resíduos; f) segurança e controle do retorno do medicamento à destinação final; g) articulação obrigatória dos entes federados e definição do valor do serviço a ser pago ao catador; h) fiscalizar ferros velhos, trabalho infantil, exploração de catadores; i) queimadas e resto de podas; j) combater corrupção e crimes; l) acompanhar o Plano Municipal de resíduos sólidos; m) punição dos órgãos públicos por crime por omissão ou favorecimento; n) estabelecer medidas compensatórias proporcionais à ação de impacto ambiental.

Proposta 2.2 (411)

3

(original 2.280) Criação, instalação, ampliação, fomento e fiscalização de pontos (públicos) de coleta seletiva, ecopontos ligados em redes e com compostagem, lixeiras ecológicas, centros de triagem em nível local, postos de entrega voluntária - PEV, e destinação de resíduos, bem como calendário de coleta regular, acompanhado de um programa de conscientização junto à população, nos bairros, municípios, nas escolas e universidades, em pontos estratégicos, em povoados, na zona urbana e rural, de forma a abranger a coleta de resíduos como: resíduos recicláveis, resíduos domiciliares recicláveis, óleo residual doméstico, compactação de veículos inservíveis, pneus, entulhos de obras e bens inservíveis, resíduos especiais, eletroeletrônicos, prevendo receitas oriundas do sistema de logística reversa, sob responsabilidade de prefeituras, instituições e empreendedores e com foco social.

Proposta 2.23 (317)

4

(original 2.187) Criar programa de crédito e apoio financeiro do governo federal e estadual para elaboração por consórcios intermunicipais públicos em parcerias com as redes de catadores, de estudos ambientais, e de projetos para construção, operação, manutenção e execução de aterros sanitários, prevendo a capacitação da equipe local para sua operação e monitoramento, e a instalação da infraestrutura, levando em consideração as características geoambientais do local, além de recursos financeiros das secretarias de meio ambiente para viabilizar a efetivação do aterro sanitário e outros empreendimentos afins, bem como sua manutenção.

Proposta 2.1 (310)

5

(original 2.252) Aprovar leis e a implantação de planos territoriais de cadeias produtivas com projetos, parcerias da sociedade civil (especialmente instituições de ensino) e empresas para a construção, operação, manutenção de biodigestores nos meios rural e urbano, podendo ser agregados aos aterros sanitários para o reuso e reaproveitamento do potencial energético dos resíduos sólidos, visando a produção de biogás e utilização de seus subprodutos, fabricação de placas fotovoltaicas, painéis solares com garrafas pets e UTCs, gerando-se assim uma alternativa de energia limpa e mitigação de mudanças climáticas.

Proposta 2.12 (281)

6

(original 2.108) Estabelecer incentivos fiscais municipais, estaduais e federais, planos, políticas de desoneração de impostos, para empresas que: trabalhem com reaproveitamento de resíduos; comprovem melhoria no desempenho ambiental; realizem a coleta seletiva; estabeleçam metas de reciclagem continuada previstas em leis; práticas de redução e reaproveitamento; empreendedorismo na coleta seletiva; produtos biodegradáveis; compostagem; atividades sustentáveis adequadas à legislação ambiental; na redução de resíduos sólidos, poluentes ambientais e sua etapa pós-consumo através de tecnologias sustentáveis; além de incentivar indústrias de reciclagem; indústrias alimentícias que façam compostagem dos resíduos de alimentos; empresas que criem espaço de emprego e renda a partir da reciclagem; polos industriais com consórcios municipais; usinas de reaproveitamento de resíduos da construção civil; e na gestão de resíduos da saúde.

Proposta 2.22 (218)

7

(original 2.215) Proteger, preservar, monitorar e recuperar a quantidade e qualidade da água das nascentes, lençóis freáticos, córregos, lagos e mananciais, além da criação de políticas de preservação, agindo localmente com reflexão global, bem como pagar por serviços ambientais com a ampliação da legislação federal específica para o incentivo da preservação das nascentes e mananciais para a produção sustentável no meio rural.

Proposta 2.3 (216)

8

(original 2.241) Estimular técnicas de reutilização de resíduos da construção civil desenvolvendo produtos (como a fabricação de tijolos), incentivar a reciclagem/reutilização desses resíduos na construção civil, e técnicas que reduzam o uso de recursos naturais, criando uma legislação municipal que especifique e condicione a aprovação dos projetos construtivos, a aprovação do plano de gerenciamento da construção civil, bem como a emissão do habite-se à aprovação do relatório do referido plano.

Proposta 2.7 (213)

9

(original 2.7) Garantir que recursos provenientes de multas, e de compensação ambiental, também sejam aplicadas em projetos de gestão de resíduos sólidos dos próprios municípios impactados.

Proposta 2.9 (203)

10

(original 2.202) Incentivar fundo de fomento para criação de centros de referências e linhas de financiamento às pesquisas e estudos voltadas para: a) diagnóstico, prognóstico sobre os resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais; b) estudos de tecnologias alternativas para o beneficiamento e redução de resíduos sólidos em aterros, geração de energia e produção de adubos orgânicos, entre outros; c) ciclo de vida dos resíduos sólidos financiados por fundos arrecadados juntos as próprias empresas geradoras.

Proposta 2.18 (175)

11

(original 2.164) Criar incentivos, aumentar o repasse, incentivos fiscais, bônus fiscais, desconto nos impostos municipais, redução nas taxas de lixo e IPTU: a) para as residências que promoverem a coleta seletiva domiciliar e entrega de materiais recicláveis aos Pontos de Entrega Voluntária - PEV; b) para os moradores dos bairros que participarem efetivamente dos programas de coleta; c) para as residências que separarem corretamente seus resíduos e participarem de campanhas de coleta seletiva e multar as que não separarem de maneira adequada; d) para municípios que implementem políticas ambientais garantindo ampliação e implementação da coleta seletiva, atendendo as comunidades ribeirinhas, rurais e indígenas; e) para programas de coleta seletiva nos órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, setor empresarial e demais segmentos da sociedade, envolvendo a constituição de cadeias produtivas de reciclagem e reutilização, acordos setoriais de logística reversa e utilização de embalagens biodegradável/reciclável.

Proposta 2.21 (173)

12

(original 2.30) Estabelecer controle na importação e comercialização de produtos sujeitos a logística reversa mediante a comprovação do cumprimento de suas obrigações estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos evitando o descarte inadequado e aprimorar o combate da entrada e comercialização dos produtos falsificados.

Proposta 2.8 (165)

13

(original 2.87) Implantar e implementar a criação de Órgãos Executivos Municipais de Meio Ambiente com seus respectivos conselhos, planos e fundos, como obrigatoriedade, garantindo e destinando 5% do orçamento da União, Estados/ Distrito Federal e municípios para implementação das políticas públicas ambientais.

Proposta 2.6 (158)

14

(original 2.143) Não prorrogar, por parte dos governos federal e estadual, os prazos definidos na política nacional e estadual de resíduos sólidos, e que os próximos prazos de novos programas a serem estabelecidos sejam coincidentes com os mandatos municipais.

Proposta 2.11 (147)

15

(original 2.220) Fornecer transparência no diálogo da sociedade civil organizada com o poder público e usuários de água visando à educação e sensibilização sobre o problema do lixo marinho e nos demais corpos hídricos, criando diretrizes para as parcerias entre o corpo técnico do governo e os tomadores de decisão, com direcionamento de esforços para combater o lixo marinho, além de estabelecer incentivos fiscais, financeiros e creditícios aos municípios e instituições organizadas que promovam a redução dessa poluição.

Proposta 2.40 (144)

16

(original 2.49) Fortalecer a gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, por meio dos seguintes instrumentos: a) Planos Estaduais, Intermunicipais e Municipais de Resíduos Sólidos; b) Constituição de Consórcios Públicos, c) Institucionalização de instrumento apropriado de cobrança específica para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (sem vinculação ao IPTU); d) regulação e fiscalização dos serviços públicos ofertados para a população; e) formação dos servidores municipais que atuam na área; f) desenvolvimento institucional do setor com legislações apropriadas; g) implementação de programa de educação ambiental.

Proposta 2.25 (130)

17

(original 2.169) Incentivo à ação de coleta seletiva e compostagem no meio rural, áreas ribeirinhas e em comunidades tradicionais, através de remuneração pelos serviços prestados por serviços ambientais (PSA), além da criação de núcleos de coleta, classificação e venda de material reciclável pelas comunidades indígenas e rurais, estimulando as comunidades tradicionais e rurais a realizarem compostagem na própria comunidade, a fim de que o adubo produzido possa ser vendido ou utilizado pelos comunitários.

Proposta 2.10 (125)

18

(original 2.161) Implantação, criação, ampliação, universalização, fortalecimento e fiscalização da coleta seletiva municipal, coleta do lixo domiciliar, do lixo seco e lixo orgânico, resíduos sólidos urbanos e recicláveis, com regularidade de dias e horários da coleta, melhoria na infraestrutura local, incluindo a criação de pontos de entrega voluntária, aumento de lixeiras em locais públicos e distribuição de contêiner, lixeiras próprias e pontos com unidades de triagem e compostagem, além de atividades de sensibilização da comunidade e sinalização informativa, bem como ações para que a população seja educada e responsabilizada com medidas coercitivas no cumprimento das normas de gerenciamento dos resíduos gerados, por meio de um Plano Municipal de conscientização, ações contínuas da empresa pública responsável pela coleta do lixo e/ou sob a responsabilidade do Poder Executivo, nos municípios, nas comunidades da cidade, na zona rural, urbana e distritos, de forma que haja redução gradativa de resíduos recicláveis dispostos em aterros sanitários e outras formas de tratamento, com cronograma específico para a coleta dos diferentes tipos de resíduos e divulgação aos munícipes sobre o dia e horário do caminhão coletor.

Proposta 2.16 (122)

19

(original 2.223) Promover desocupação ou reordenamento das margens dos cursos d'água urbanos e rurais através de indenização e/ou relocação das moradias, realizando a recuperação das margens, ressaltando a necessidade de um controle da retirada de areia e argila dos rios e implantação de viveiros com espécies nativas para o reflorestamento nas áreas degradadas intensificando a fiscalização para evitar reocupação.

Proposta 2.15 (105)

20

(original 2.136) Incentivar e criar mecanismos conjuntos ou consórcios municipais e intermunicipais para: a) estruturação em cadeia regional e municipal de criação de plano de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos; b) destinação, processamento, tratamento e manejo dos resíduos sólidos em Arranjos Produtivos Locais (APLs); c) criação de unidades de compostagem e usinas de reciclagem nos povoados rurais e urbanos; d) estação de transbordo nas regiões; e) favorecer a participação das associações e cooperativas de catadores e com responsabilidade compartilhada para que todos os setores se comprometam com a questão do lixo.

Proposta 2.14 (91)

21

(original 2.184) Construir, criar e implantar nacionalmente, em meio urbano e rural, e de acordo com as normas da ABNT, Lei 11.107 e Política Nacional de Resíduos Sólidos: a) aterros sanitários regionais e obrigatoriamente nas cidades, consorciado ou não com municípios vizinhos (intermunicipal); b) biodigestor com exploração da produção do biogás; c) usinas de produção de energia, em função conjunta, a partir do uso do metano ou do lodo; d) tratamento local do chorume; e) usinas de processamento; f) usinas de triagem, reciclagem e compostagem em todos os municípios que tenham ou venham a ter aterro sanitário, podendo ser dentro dos próprios aterros; g) garantir ainda uma estrutura e transportes para efetivação (estação de reconhecimento), para os municípios de pequeno porte, buscando alternativas no Governo Federal.

Proposta 2.24 (81)

22

(original 2.186) Garantir a criação de dotação orçamentária nas esferas estadual e federal para a construção de um aterro sanitário nos municípios distritos, vilas e povoados e implementar planos de recuperação de áreas degradadas (solo, rios e nascentes) por lixões, incluindo as de lixões desativados, com a criação do aterro sanitário, com possibilidade de parcerias público-privadas.

Proposta 2.38 (79)

23

(original 2.175) Instituir por força da lei a Coleta seletiva nos municípios brasileiros até agosto de 2014, inclusive com apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual, promovendo ações educativas permanentes tendo como agentes principais os catadores de materiais recicláveis sensibilizando a população para reaproveitamento dos resíduos sólidos com retorno financeiro, buscando envolver setores públicos e privados, em parcerias com empresas, associações e cooperativas.

Proposta 2.19 (69)

24

(original 2.42) Fomentar a implantação de soluções regionalizadas de manejo de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos e o doméstico - desde a coleta, transporte a seu destino final, atendendo aos planos estaduais de regionalização.

Proposta 2.28 (67)

25

(original 2.185) Criação de consórcios para proporcionar condições aos municípios para implantação, manutenção e operação de aterros sanitários, com: a) recursos públicos dos Estados, Distrito Federal e União; b) regulamentação legal e normativa; c) transparência na aplicação dos recursos.

Proposta 2.13 (65)

26

(original 2.137) Criar conselhos municipais e comitês integrados de meio ambiente que tenham conselheiros qualificados para a função, com apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual para fiscalizar o poder público no cumprimento das leis e para o controle social da gestão dos resíduos sólidos e da coleta seletiva: a) organizar e realizar a discriminação das informações; b) discutir a problemática das questões ambientais; c) elaborar, gerir e fiscalizar projetos que visem a redução dos impactos ambientais; d) estimular o licenciamento ambiental e instituir o Selo Verde Municipal. Além disso, viabilizar suporte técnico e assessoria permanente aos conselhos e conselheiros de meio ambiente na elaboração e implantação do plano de resíduos sólidos, bem como garantir a participação de todos os grupos, comissões e conferências nas fiscalizações afins em relação ao Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e aos resíduos sólidos classificados pela Lei 12.305/2010.

Proposta 2.37 (65)

27

(original 2.112) Encerramento de lixões: Criar fundos de créditos federal e estadual, determinar percentual de fundo de compensação, solicitar ao Estado e à União garantia de repasse de verba para recuperação de áreas degradadas pelos lixões, implantação de centros de tratamento, criação e manutenção de aterros sanitários, em municípios com bom desempenho ambiental, municípios de pequeno porte e nos Estados.

Proposta 2.20 (65)

28

(original 2.239) Incentivar a elaboração pelo Poder Público de diagnóstico dos impactos ambientais e implantação, pelo gerador, de forma obrigatória, a redução e reutilização do material descartado pela construção civil e demolições por meios ecologicamente corretos, com unidades de recebimento, triagem, transbordo e beneficiamento para produção de matéria prima para terraplanagem e agregados, dando a correta destinação dos resíduos da construção civil no âmbito do ente federativo responsável por sua criação, além de recomendar aos órgãos ambientais que incluam nas licenças ambientais ligadas à construção civil a obrigatoriedade de destinação dos resíduos para as obras sociais e pavimentação.

Proposta 2.31 (52)

29

(original 2.113) Estabelecer linhas de crédito, destinar percentual de bolsa de CNPq, medidas indutoras fiscais e redução tributária, administrativas que incentivem pesquisas, estudos e tecnologias de novos materiais biodegradáveis, pesquisas com foco na redução de resíduos sólidos, transformação de resíduos, adoção e compra de melhores tecnologias de tratamento de resíduos sólidos, assim como garantir recursos para tecnologias que reduzam o impacto ambiental.

Proposta 2.30 (51)

30

(original 2.230) Criação de mecanismos de coleta seletiva domiciliar e programas incentivando à compostagem de resíduos orgânicos, garantindo que a compostagem seja tratada no mesmo local (município/ estado) que foi produzida, gerando insumos para adubação em hortas domésticas e da agricultura familiar, além de incentivo financeiro às famílias de baixa renda cadastradas no cadastro único do governo federal, que cultivem hortas orgânicas.

Proposta 2.39 (49)

31

(original 2.110) Apoio Municipal - Garantir Recurso financeiro oriundo do ICMS ecológico, de subsídios monetários, incremento federal, compensação fiscal e tributária, ou de forma descentralizada, para os fundos municipais de meio ambiente, nas seguintes categorias: a) municípios com bom desempenho ambiental; b) municípios costeiros; c) municípios de pequeno porte; d) que produzam menos lixo. Para investimentos nas áreas ambientais, campanhas relacionadas à separação dos resíduos sólidos, Planos e Políticas Nacionais/ Municipais de Resíduos Sólidos, atenuar danos advindos de produtos não sustentáveis, programas de identificação das embalagens e repasse para cadeia produtiva local, destinação final de resíduos sólidos para construção e operação de aterros sanitários.

Proposta 2.26 (45)

32

(original 2.118) Criar novas linhas de crédito e incentivos fiscais às cooperativas, associações e empresas cujos produtos resultam em redução do consumo de recursos naturais e disponibilizar recursos para criar usina de triagem, processamento de RCCs, ecoponto e compostagem de resíduos sólidos, a fim de diminuir o volume a ser encaminhado aos aterros.

Proposta 2.34 (44)

33

(original 2.48) Apoiar técnica e financeiramente a implantação de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos (coleta seletiva com inclusão de cooperativas de catadores, triagem, transporte, transbordo, tratamento, disposição final em aterro sanitário).

Proposta 2.17 (44)

34

(original 2.22) Criação de um grupo permanente com participação da sociedade civil, para acompanhar e dar publicidade aos impactos ambientais e o licenciamento da Hidrelétrica e outras obras de infraestrutura.

Proposta 2.33 (39)

35

(original 2.13) Recursos advindos das multas: Garantir através de termos de ajustamento de conduta a viabilização de recursos oriundos de multas ambientais para trabalho de prevenção e mitigação de danos ambientais, educação ambiental e implantação de usina de tratamento de resíduos sólidos por intermédio de consórcios municipais e sua operação, respeitando o mecanismo de desenvolvimento limpo e suas preconizações; assegurando que os recursos financeiros de multas sejam direcionados para a gestão dos resíduos nos municípios.

Proposta 2.27 (37)

36

(original 2.228) Incentivar, fomentar, criar e buscar apoio financeiro para que municípios desenvolvam alternativas de recolhimento e reutilização de resíduos orgânicos com biodigestores, agroindústria, centro de triagem, compostagem e composteiras regionais e/ou municipais de outras tecnologias mais avançadas de tratamento, por meio de financiamento dos estados, Distrito Federal, União ou consórcio.

Proposta 2.29 (25)

37

(original 2.245) Implantação, oferta e garantia, sem custo para o município, da coleta seletiva regular de lixos especiais como: resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos), materiais tecnológicos e radioativos, produtos inservíveis como mobiliário e eletrodoméstico e garantia de locais fixos de coleta de eletrônicos nas áreas urbanas e comunidades rurais, implantação do LEVRE - Local de Entrega Voluntária de Resíduos Eletrônicos, bem como recipientes para produtos agrotóxicos a fim de evitar o depósito irregular de resíduos e para que sejam devidamente reutilizados (quando possível), além de fazer com que: a) os fabricantes de produtos eletrônicos disponibilizem nas periferias locais para destinação correta de lixo eletrônico; b) as empresas que produzem ou comercializam eletrônicos a criar espaços e instituir políticas para o depósito de rejeitos.

Proposta 2.36 (23)

38

(original 2.275) Fomentar a recuperação das áreas degradadas por lixões por meio do reflorestamento com plantas nativas, criar viveiros de mudas locais, revitalizar áreas verdes, transformando-os em espaços de lazer e/ou recreação para a população, bem como utilizar o produto da compostagem para recuperação de áreas em processo de desertificação.

Proposta 2.35 (18)

39

(original 2.84) Criação e implantação do CV - Cinturão Verde (hortifrutigranjeiro) nos municípios com a utilização do adubo orgânico aproveitando o potencial econômico da região, além de incentivar as práticas de conservação do solo e água (plantio direto e adubação verde) biofertilizantes e fixação biológica de nitrogênio.

Proposta 2.32 (15)

40

(original 2.173) Coleta seletiva solidária - ações específicas: a) a Coleta Seletiva Solidária deve ser efetivamente implementada em todos os municípios do país, de modo à sociedade ser educada a realizar a correta separação dos resíduos; b) material reciclável e reutilizável deverá ser encaminhado a um empreendimento coletivo e solidário de catadores de materiais recicláveis; c) o resíduo orgânico à compostagem e apenas o rejeito levado para os aterros sanitários controlados para tratamento, que terão significativo aumento da vida útil, com flagrante redução de impacto ambiental; d) é fundamental que o poder público assuma sua responsabilidade no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como cumpra o papel de fiscalizador.

EIXO 3 - GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Proposta 3.1 (562)

1

(original 3.190) Garantir recursos financeiros para que os municípios e Distrito Federal tenham condição para que as cooperativas/ associações de catadores de materiais recicláveis executem o trabalho de coleta seletiva, triagem e educação ambiental nas regiões de sua localização, com a devida remuneração pelo poder público, disponibilizando espaços físicos para as suas instalações e ecopontos.

Proposta 3.2 (242)

2

(original 3.88) Alterar a legislação de forma a proibir a incineração de resíduos sólidos passíveis de reciclagem, reutilização e/ ou reaproveitamento de forma a garantir a continuidade da geração de emprego e renda dos catadores (as) de material reciclável.

Proposta 3.20 (226)

3

(original 3.46) Criar linha de crédito ou incentivo fiscal específico e benefícios fiscais para atender cooperativas, associações e suas estruturas, beneficiando a implantação de pequenas e médias empresas de reciclagem e diminuição de burocracia, além de linha de créditos junto a bancos públicos e privados, créditos dos órgãos governamentais para catadores, cooperativas e associações e para as prefeituras, destinando recursos para a compra de terrenos, centros de triagem, infraestruturas e equipamentos às associações/ cooperativas.

Proposta 3.18 (210)

4

(original 3.29) Construir um plano nacional de desenvolvimento da indústria da reciclagem popular de acordo com as potencialidades regionais, sobre a ótica da autogestão, protagonizando por cooperativas e associações formadas exclusivamente por catadores como forma de garantir a geração de trabalho e real distribuição de renda.

Proposta 3.3 (195)

5

(original 3.69) Garantir políticas públicas de mercado dos produtos recicláveis com dotação de preços mínimos e incentivos fiscais.

Proposta 3.12 (190)

6

(original 3.21) Garantir a sustentabilidade das cooperativas e associações a partir da regularização fundiária, construção de galpões, disponibilização de equipamentos, exigindo cumprimento da coleta seletiva municipal para permitir o acesso de prefeituras aos recursos da União para obras ligadas à gestão de resíduos sólidos por meio da coleta seletiva solidária, garantindo que as associação e cooperativas de catadores, via decreto, sejam os organismos responsáveis pela coleta seletiva porta a porta, garantindo apoio financeiro para a sua estruturação.

Proposta 3.39 (165)

7

(original 3.213) Garantir a capacitação e qualificação continuada em todo território nacional dos profissionais das cooperativas de materiais recicláveis, seus familiares e de toda a cadeia produtiva de resíduos sólidos, promovendo também a inclusão deste público em instituições de ensino técnico e superior com objetivo de fomentar a sustentabilidade dos mesmos no mercado, retirando-os da vulnerabilidade, promovendo a inclusão social.

Proposta 3.11 (137)

8

(original 3.140) Apoiar e fortalecer as cooperativas de catadores de recicláveis a partir de parceria com o poder público e privado enfatizando: a) verticalização da cadeia produtiva, através de convênios que atendam as necessidades sociais, econômicas e trabalhistas dos catadores, para minimizar os problemas ambientais provocados pelos resíduos; b) assistência jurídica, formação/ capacitação técnica e apoio em infraestrutura (galpões, máquinas e equipamentos necessários) atuação nas áreas urbanas e rurais.

Proposta 3.17 (128)

9

(original 3.1) Fortalecer, apoiar, promover e estimular a criação, estruturação e o funcionamento de cooperativas e associações de catadores nos municípios para o gerenciamento eficiente de resíduos recicláveis, visando a inclusão social, com oferta de subsídios, capacitação e assessoria técnica dos cooperados, para a ampliação da coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos.

Proposta 3.13 (126)

10

(original 3.114) Capacitação e formação profissional de catadores, incluindo: alfabetização, renda mínima e digna, locomoção, campanhas educativas, estadia para cursos de capacitação e tecnológicos, formalização e profissionalização da atividade de catador, melhoria das condições de trabalho - como fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual) -, na coleta de resíduos sólidos.

Proposta 3.23 (111)

11

(original 3.51) Estruturar, criar e redefinir o modelo de transferência de recursos para investimentos na gestão de resíduos sólidos, além de reestruturação dos fundos Nacional e Estaduais de meio ambiente, na perspectiva de assegurar repasse de recursos financeiros para os municípios que tenham Secretaria e Conselho Municipal de Meio Ambiente, repassando um percentual do ICMS Ecológico para as políticas municipais de resíduos sólidos, dentre outras ações, criando escolas de capacitação para a sustentabilidade.

Proposta 3.6 (106)

12

(original 3.161) Promover a valorização social e governamental dos catadores como prestadores de serviços de utilidade pública, com remuneração e direitos garantidos, assegurando ou regularizando a Previdência Social (INSS) para os catadores, isentando as cooperativas do recolhimento, mas garantindo os benefícios da União.

Proposta 3.19 (101)

13

(original 3.206) Implantar programas de qualificação técnica, formação, educação ambiental para promover a produção de artesanato, brinquedos e móveis simples por meio do uso dos recursos da floresta, material reciclável e reutilizáveis com comunidades tradicionais e artesãos, gerando novos produtos e renda dentro do município, além da criação de um espaço de comercialização e de divulgação dos produtos envolvendo infraestrutura e logística para a produção e comercialização por meio de feiras e cursos de artesanato, além da criação de ateliês, oficinas de arte, viáveis ambiental, social e economicamente.

Proposta 3.22 (99)

14

(original 3.194) Valorizar a reciclagem de materiais de baixa rentabilidade, dando incentivo à coleta e reciclagem de material com baixo valor agregado, incluindo a utilização de material reciclável na produção industrial (fomentando a elevação do valor agregado aos materiais), com especial atenção para regulamentação da coleta do óleo vegetal, madeira, isopor, borracha vulcanizada e outros.

Proposta 3.32 (96)

15

(original 3.53) Isenção de ICMS para cooperativas e catadores, além de revisão da nova lei do cooperativismo que onera as cooperativas com a carga tributária elevada.

Proposta 3.4 (95)

16

(original 3.68) Criar um programa nacional de fortalecimento dos catadores de materiais recicláveis garantindo uma linha de financiamento direto ao catador (modelo PRONAF).

Proposta 3.9 (89)

17

(original 3.11) Investimento e parceria das três esferas do Estado (municipal, estadual e federal), na estruturação das organizações autogestionadas de catadores em sua infraestrutura básica de coleta e criação de uma central de triagem até os processos de beneficiamento de resíduos, estruturando com máquinas, equipamentos e capacitação, garantido condições e locais adequados e seguros para o desenvolvimento do trabalho de reciclagem.

Proposta 3.8 (84)

18

(original 3.97) Realizar o plano de gestão integrada de resíduos sólidos em todas as esferas públicas com a obrigatoriedade da participação da sociedade civil, garantindo o tratamento adequado de todos os resíduos e priorizando em cada estratégia a geração de trabalho e renda, com a inclusão sócio produtiva dos catadores, comunidades tradicionais, assentados e outros segmentos da economia solidária.

Proposta 3.27 (83)

19

(original 3.215) Constituir e fortalecer entidades organizadas (associações, cooperativas, entre outras) de catadores de materiais recicláveis, tendo como estratégias a captação de recursos por meio de projetos e convênios nas três esferas governamentais, a fim de fomentar a capacitação para geração de trabalho, emprego e renda com foco na emancipação das organizações com atividades sistemáticas de formação e qualificação profissional; a inclusão das organizações no planejamento e execução da coleta seletiva, qualificando-as para os contratos públicos com critérios simplificados; com redução de alíquota de ICMS na atividade mercantil de Cooperativa de Catadores. Fomento às redes de cooperativas de catadores visando à comercialização de recicláveis, e as redes que atuem no recebimento de resíduos sólidos dentro das regras da logística reversa, remunerando o catador pelo recebimento dos mesmos.

Proposta 3.14 (83)

20

(original 3.132) Garantir investimento, tecnologia, capacitação, formação continuada de catadores de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, reutilizáveis e autogestionárias, em todo território nacional ampliando a produção, controle social sobre o orçamento e gestão de suas condições gerais de sobrevivência, por meio de ações e programas que garantam o acesso e oportunidade para seu avanço na cadeia produtiva da reciclagem.

Proposta 3.26 (78)

21

(original 3.83) Implantação de logística reversa com a inclusão de cooperativas ou associação de catadores de materiais recicláveis, estimulando parcerias entre associações, cooperativas de catadores e empresas que são obrigadas a ter logística reversa e reconhecendo os créditos dos catadores, estruturando um sistema de controle e rastreabilidade, como meio de cumprimento da obrigação e reconhecimento do serviço ambiental de triagem prestado pelas cooperativas.

Proposta 3.36 (71)

22

(original 3.6) Apoiar e estimular a criação e contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis e, no caso das existentes, fortalecer centros de coleta, triagem, compactação e beneficiamento de resíduos recicláveis orgânicos e inorgânicos gerenciados pelos catadores locais por meio da compra de equipamentos modernos, veículos, equipamentos de proteção individual e capacitações, além do apoio do poder público e do setor produtivo.

Proposta 3.10 (71)

23

(original 3.95) Garantir o sistema de logística reversa pós-consumo, promovendo em todas as etapas do processo a participação e a inclusão de associações, cooperativas e autogestionárias de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis com o devido pagamento aos catadores pelos serviços prestados.

Proposta 3.34 (70)

24

(original 3.92) Criação de um fundo de investimento destinado às associações e/ ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, comunidades tradicionais e assentados em todos os municípios e distritos, para o desenvolvimento de tecnologias sociais, de controle, coleta, beneficiamento e reciclagem dos resíduos. Tal fundo deve ser composto por recursos provenientes da logística reversa como forma de compensação, que deve considerar o custo amazônico, devido à distância dos grandes centros de produção de embalagens e de indústrias de reciclagem principalmente de alguns materiais (ex.: papelão, papel, vidro, isopor, embalagem longa vida, pneus, etc...).

Proposta 3.28 (68)

25

(original 3.49) Disponibilizar, efetivar e garantir: a) cumprimento da lei nº 12.305/2010 na íntegra e os artigos e prazos inadiáveis (previstos até agosto de 2014) com punição severa aos municípios e gestores que não as cumprirem. Realizar concursos na área ambiental para que se cumpra a agenda de fiscalização, licenciamento e orientação, além de profissionalizar a atuação das esferas municipais; b) Que seja concedido o desconto de 5% do IPTU para os condomínios que instituírem a coleta seletiva e encaminharem seus resíduos às associações de catadores; c) recursos na Lei Orçamentária para efetivar a política de Resíduos Sólidos, cuja gestão deverá ser submetida aos fundos de meio ambiente em âmbito nacional, estadual e municipal, priorizando a geração de emprego e renda e a destinação para atividades de reciclagem da receita do ICMS socioambiental referente à disposição final de resíduos sólidos.

Proposta 3.7 (61)

26

(original 3.146) Incentivar a criação de comitês municipais estaduais de regulação do mercado de recicláveis com a intermediação do poder público na comunicação direta entre a associação e cooperativas com indústrias de beneficiamento, acabando com os intermediários.

Proposta 3.24 (56)

27

(original 3.65) Exigir do poder público a remuneração para as associações e/ou cooperativas de catadores, pela tonelada de material reciclado recolhido, como forma de compensação ambiental, o mesmo valor pago às concessionárias pelo destino final conforme leis pertinentes.

Proposta 3.5 (55)

28

(original 3.208) Garantir e viabilizar a inclusão dos artesãos nas feiras de produtos recicláveis, nos salões de turismo e feiras municipais, estaduais e federal, com a exposição de trabalhos manuais confeccionados pelos artesãos e locais para a comercialização coletiva da produção artesanal.

Proposta 3.31 (43)

29

(original 3.191) Ampliar e garantir a coleta seletiva tendo como estratégias: contratação das entidades representativas dos catadores de materiais recicláveis; apoio à economia solidária, com criação e implementação de centros artesanais para realização de oficinas de reciclagem e beneficiamento de materiais recicláveis; que fomentem a comercialização de produtos recicláveis e estímulo à participação em feiras e eventos; estimular a compra pelo poder público de materiais reciclados Incentivo à instalação de indústrias e usinas de reciclagem no município, bem como benefícios fiscais para a movimentação de resíduos de forma ambientalmente correta; criação de um selo municipal, estadual e federal garantindo incentivos fiscais nas atividades de materiais recicláveis.

Proposta 3.21 (42)

30

(original 3.162) Viabilizar criação de benefícios sociais para os recicladores (catadores) cadastrados e seus familiares, bem como a sua inclusão nos programas de moradia, de apoio à educação, saúde, assistência social, oferta de creches integrais para filhos/as de catadoras e o aprimoramento dos envolvidos no processo da coleta numa perspectiva de autogestão das organizações dos mesmos.

Proposta 3.29 (42)

31

(original 3.44) Incentivos fiscais parciais ou totais (desconto ou isenção de IPTU, por exemplo) às empresas, cooperativas, associações, comunidades, população e residências que participarem de programas e fizerem coleta seletiva e agroecologia, e empreendimentos que trabalhem com reciclagem, além de isenção total de tributos e tarifas públicas às cooperativas/associações de catadores e afins.

Proposta 3.37 (40)

32

(original 3.22) Regulamentar no nível federal o instituto de pagamento por serviços ambientais para as associações e/ ou cooperativas de catadores por tonelada triada, a partir dos recursos tarifários arrecadados no âmbito dos serviços de limpeza e manejo dos resíduos sólidos, além de prever nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos (municipais, estaduais, regionais e distritais) que todo material originado da coleta seletiva seja destinado a associações e cooperativas e que o serviço público de coleta seletiva seja executado por associações e cooperativas legítima e democraticamente constituídas por catadores de materiais recicláveis, que trabalhem em locais licenciados para a recuperação de resíduos.

Proposta 3.25 (35)

33

(original 3.214) Criar uma rede de cadastro nacional, estadual e municipal para alfabetização e capacitação dos envolvidos (trabalhadores) com certificados, com incentivo e cursos técnicos/ profissionalizantes envolvendo reciclagem, EPI, saúde, ética profissional, cooperativismo, aproveitamento de material, técnicas ambientais, produção artesanal para atender a comunidade e segurança do manejo de produtos eletroeletrônicos, uma vez que contem metais pesados que prejudiquem a saúde.

Proposta 3.40 (33)

34

(original 3.217) Criar programas de formação e capacitação que garantam a organização dos catadores de materiais recicláveis, comunidades tradicionais e assentados para autogestão e organização produtiva no avanço e inclusão destes grupos na cadeia produtiva dos materiais recicláveis, fomentando a organização e estruturação de associações e cooperativas autogestionárias de materiais recicláveis, visando à implantação e execução da coleta seletiva solidária.

Proposta 3.16 (33)

35

(original 3.183) Ampliar a coleta seletiva (resíduos domiciliares e construção civil/ demolição) dos municípios, priorizando a contratação de organizações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis por prefeituras além de elaborar e regulamentar leis municipais de resíduos sólidos, definindo o papel dos catadores na coleta seletiva.

Proposta 3.30 (26)

36

(original 3.128) Criação de lei regulamentadora dos profissionais recicladores (catadores, carroceiros), aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 3997 e realização do art. 24, XXVII da Lei 8.666/93.

Proposta 3.38 (24)

37

(original 3.138) Buscar e formar parcerias com órgãos públicos e privados, ONGs e outras cooperativas, além de obter parceiros tais como SENAI, SEBRAE, empresas terceirizadas, meio acadêmico, comércio local, escolas, a fim de aumentar a inclusão, emprego e renda para os catadores e familiares.

Proposta 3.33 (20)

38

(original 3.192) Implantar, pelo Poder Público e pelo setor privado, de forma participativa, sistemas integrados municipais de coleta seletiva e logística reversa e de processamento de materiais recicláveis executados por cooperativas e associações de catadores, inserindo também catadores avulsos e em estágio de organização, com remuneração pelos serviços de coleta seletiva, triagem e educação ambiental prestados, por meio de contratos com dispensa de licitação.

Proposta 3.15 (18)

39

(original 3.157) Ampliar e divulgar o programa Bolsa de Resíduos para todas as Unidades da Federação.

Proposta 3.35 (18)

40

(original 3.17) Incentivar a instalação de cooperativas para trabalhar os resíduos sólidos, com espaço adequado para seu armazenamento e aquisição de uma prensa e um triturador para agregar valor ao material reciclável, a fim de promover a inclusão social e geração de emprego e renda.

EIXO 4 - EDUCACAO AMBIENTAL

Proposta 4.16 (262)

1

(original:4.47) Criar e implantar políticas de educação ambiental, conscientização e sensibilização sobre reciclagem e resíduos sólidos, em âmbitos nacional, estadual e municipal, que: a) incentive domicílios e empresas na diminuição da geração de resíduos; b) divulgue a ideia da coleta seletiva através de práticas sustentáveis; c) crie condições para que os agentes de saúde e outros segmentos profissionais, comunidades tradicionais e povos indígenas que sejam protagonistas na ação prática de educação ambiental da PNRS; d) envolva as associações de moradores; e) garanta o desenvolvimento de programas de coleta seletiva solidária e sua expansão em todo o município; e) distribua coletores de lixo em logradouros públicos; f) dissemine a cultura da reciclagem e sua importância social; g) determinem que empresas de coletas e transporte utilizem.

Proposta 4.8 (261)

2

(original: 4.193) Implantar Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) nas secretarias municipais e estaduais de educação e meio ambiente e desenvolver programas de formação continuada dos professores das escolas municipais e estaduais na área de educação ambiental e gestão de resíduos sólidos, em parceria com as instituições públicas e privadas, ao mesmo tempo, garantindo no PPP e PPA escolar ações socioeducativas voltadas para a gestão de resíduos sólidos e a conscientização da comunidade escolar tais como: oficinas, cursos, seminários e ações culturais.

Proposta 4.26 (240)

3

(original:4.52) Criar e implementar Planos Municipais de Educação Ambiental - PMEA, em parceria com os órgãos públicos, sociedade civil e instituições de ensino: a) vinculando o repasse de recursos do Governo Federal aos Municípios que possuem o Plano; b) que as edificações das escolas públicas tenham caráter sustentável; c) fortalecendo a implementação da política nacional de resíduos sólidos.

Proposta 4.2 (219)

4

(original: 4.141) Implantar e garantir a Política de Educação Ambiental, para: a) sensibilizar a sociedade sobre a importância das práticas sustentáveis que contribuam para repensar, reduzir, retornar, reciclar e reutilizar; b) promover a formação para professores da rede de ensino e formação de multiplicadores para a educação formal e não formal; c) priorizar o texto estabelecido no Art. 7º da Política Nacional de Resíduos Sólidos; d) referendar normativas legais, ferramentas e exemplos práticos da temática "produção e consumo sustentáveis", além de desenvolver educação ambiental continuada para diminuir o impacto ambiental, agindo para conservação e preservação do meio ambiente.

Proposta 4.7 (211)

5

(original: 4.207) Tornar obrigatório a disciplina de educação ambiental ou do meio ambiente no regimento escolar público e privado de forma convencional, iniciando nos primeiros anos da formação, ensino fundamental, médio e superior, em âmbito municipal, estadual e federal, para formação da conscientização ambiental dos educandos priorizando o futuro do cidadão.

Proposta 4.5 (204)

6

(original: 4.247) Destinar 5% dos 75% que serão investidos em educação, oriundos dos royalties do Pré-sal, para a educação ambiental.

Proposta 4.4 (200)

7

(original: 4.267) Fortalecer financeiramente e institucionalmente as Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEA), enquanto espaço agregador de segmentos sociais, socializador de conhecimento e ações em educação ambiental, com participação e controle social.

Proposta 4.10 (195)

8

(original:4.169) Fomentar políticas públicas de educação ambiental que garantam e apoiem a formação e a capacitação continuada de professores e profissionais da educação, desenvolvendo trabalho integrado na família e comunidade, compreendendo temas relacionados aos resíduos sólidos, seguindo as orientações do projeto político pedagógico e estabelecendo parcerias com entes federados.

Proposta 4.3 (184)

9

(original: 4.321) Implantar a educação ambiental e campanhas específicas para a zona rural visando: a) a educação e conscientização ambiental; b) a transição progressiva de agrotóxicos para orgânicos; c) o correto descarte de resíduos gerados; d) o fortalecimento da logística reversa; e) o gerenciamento dos resíduos sólidos e a coleta seletiva, fiscalizada por órgãos competentes; f) o recolhimento dos resíduos separados, a ser realizado pela prefeitura; g) visitas do órgão público municipal ao campo rural.

Proposta 4.6 (179)

10

(original: 4.95) Tornar obrigatória a promoção da educação ambiental, através de campanhas que envolvam as instituições públicas e privadas, a sociedade civil e o setor empresarial, com campanhas informativas e a sensibilização sobre a redução dos impactos ambientais, consumo sustentável, a coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos (com prioridade para educadores, pais, responsáveis, agentes ambientais e catadores), garantindo a democratização das informações ambientais e políticas no cotidiano por meio dos veículos de comunicação convencionais, alternativas e inclusivas e eventos em geral.

Proposta 4.12 (177)

11

(original:4.49) Elaborar e implementar programas, planos e projetos de educação ambiental na gestão de resíduos sólidos, a partir da execução de campanhas de curto, médio e longo prazo, para a sensibilização e educação ambiental bem como com envolvimento de comunidades tradicionais, povos indígenas e demais segmentos, agentes públicos da área de saúde, educação e demais profissionais que trabalham diretamente nos núcleos urbanos e rurais nos municípios e nos Estados, nos bairros, escolas, universidades públicas e privadas, nas empresas, nos órgãos governamentais, não governamentais, entre outros, para fins de disseminação e fortalecimento de conceitos e ações para a prática da coleta seletiva dos resíduos sólidos com fins de reutilização e reciclagem, despertando-os também para a limpeza pública e para a conservação do meio ambiente, divulgando em todos os meios de comunicação, em parceria com as secretarias de meio ambiente, municipais e estaduais, bem como o IBAMA, criando a comissão de educação ambiental nos municípios, Estados e União, para o reaproveitamento, reciclagem e destinação apropriada dos resíduos sólidos, contemplando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Proposta 4.37 (171)

12

(original 4.250) Destinar os recursos do Fundo do Ministério do Meio Ambiente, para os Fundos Municipais, no intuito de favorecer as atividades em Educação Ambiental.

Proposta 4.17 (171)

13

(original:4.175) Garantir o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios, mantendo o programa de qualificação continuada através da capacitação técnica de servidores, gestores públicos, catadores e demais setores da sociedade civil, para trabalhar com educação ambiental, com carga horária mínima de 20 horas, formando agentes multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos, com a obrigatoriedade da implantação de planos de gerenciamento de resíduos sólidos para cada órgão da administração pública direta e indireta, com apoio de uma equipe permanente oriundo as secretarias de meio ambiente e/ou órgãos competentes.

Proposta 4.9 (170)

14

(original:4.71) Instrumentalizar o Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente como estratégia para o fortalecimento da política nacional de educação ambiental, da política nacional de resíduos sólidos e o empoderamento da juventude.

Proposta 4.1 (163)

15

(original: 4.324) Elaborar e promover programas e campanhas de educação ambiental que incluam saberes e costumes respeitando a cultura local de comunidades tradicionais, povoados, comunidades ribeirinhas, povos indígenas e extrativistas, assegurando métodos de educação ambiental, voltadas para: a) a importância da agricultura sustentável e o uso adequado dos recursos naturais; b) a sustentabilidade e aproveitamento dos recursos; c) o fortalecimento da separação e da coleta seletiva.

Proposta 4.13 (146)

16

(original:4.268) Garantir a participação dos povos indígenas, comunidades tradicionais, catadores e entidades representativas como membros dos conselhos de meio ambiente nas três esferas governamentais.

Proposta 4.15 (144)

17

(original:4.100) Promover campanhas educativas e de sensibilização na mídia sobre as consequências da disposição incorreta dos resíduos sólidos, com ênfase nos impactos causados ao ambiente marinho e suas interações negativas com as populações humanas, direcionadas às redes de ensino, usuários de praias, pescadores, rede hoteleira, catadores, proprietários de embarcações, clubes, marinas, portos, turismo náutico, envolvendo e capacitando multiplicadores por meio de projetos continuados, como ferramentas de mudança social e comportamental, objetivando-se reduzir a geração do lixo marinho, fazendo-se garantir o cumprimento da Lei dos Crimes Ambientais, de n. 9605/98.

Proposta 4.33 (134)

18

(original 4.118) Criação do Horário Ambiental Gratuito Obrigatório de rádio e TV, observado: a) todas as redes de tv abertas e de rádio AM/FM/Comunitárias; b) em horários nobres; c) de caráter diário e obrigatório; d) de conteúdo estritamente referente ao meio ambiente; e) em cumprimento a Lei n. 9795/99, capítulo I artigo 1º inciso IV.

Proposta 4.21 (129)

19

(original:4.186) Fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão universitária com atuação nos municípios e participação de acadêmicos de diversas especialidades, voltados para a capacitação continuada em educação ambiental formal e informal, que contemple a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como criar uma bolsa de extensão para alunos de cursos superiores.

Proposta 4.20 (124)

20

(original:4.168) Criar cursos e programas para formar e capacitar profissionais que atuam na área ambiental, da sociedade civil e poder público, em universidades e escolas técnicas federais da limpeza pública, da construção civil, da comunicação, de fiscalização ambiental e demais setores da sociedade (tais como cidadão urbano, indígenas, comunidades quilombolas, afro-ameríndias, rurais entre outras) para esclarecer e sensibilizar a comunidade quanto a não geração, redução, reutilização, separação e reciclagem dos resíduos sólidos nas escolas, domicílios, espaços comunitários e setores em que trabalham, abrangendo formações e especializações na área de sustentabilidade, além de incluir de profissionais de gestão e educação ambiental nos concursos municipais.

Proposta 4.38 (121)

21

(original 4.311) Fomentar projetos de extensão universitária, pesquisas científicas e tecnológicas, bem como parcerias entre universidades e governo para: a) o controle dos impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos; b) implementação da PNRS; c) educação ambiental nas comunidades; d) resíduos sólidos na área rural, a exemplo da logística reversa de embalagens de agrotóxico.

Proposta 4.18 (119)

22

(original:4.172) Ampliar e fortalecer a rede de agentes comunitários ambientais e de saúde, capacitando-os em educação ambiental para: a) informar as comunidades sobre a importância do descarte e separação correta de resíduos no serviço de saúde; b) difundir o plano de resíduos sólidos local; c) orientar quanto à gestão dos resíduos domiciliares, implantando a coleta domiciliar instrumentalizada pelo programa Saúde da Família.

Proposta 4.11 (110)

23

(original:4.221) Implementar nos currículos das instituições públicas e privadas de ensino a temática ambiental e suas especificidades locais, regionais, nacional e global, integrando as unidades escolares, as instituições públicas e os diferentes segmentos da sociedade organizada, capacitando continuamente profissionais da educação de todos os níveis de ensino, formal e não formal, nos temas específicos vinculados ao meio ambiente, com enfoque aos recursos hídricos, à cidadania, à acessibilidade e ao desenvolvimento sustentável, garantindo o cumprimento das Leis no 9795/99 (PNEA) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Proposta 4.25 (102)

24

(original:4.261) Criar núcleos e centros municipais de educação ambiental: a) com foco na gestão de resíduos sólidos para o cumprimento da Lei 12.305/2010, incentivando as escolas públicas e particulares para que seja implementadas dentro da grade curricular dessas instituições, a prática de educação ambiental estendendo às associações de catadores e/ou entidades relacionadas, utilizando aulas práticas e vivências sobre educação ambiental, enfatizando a logística reversa e o consumo consciente, aproveitando a área verde do município para comportar instalações para a aplicação permanente de práticas multitemáticas e multidisciplinares em educação ambiental; b) nos bairros e periferias com Grupos de trabalhos que tenham um coordenador de Educação Ambiental em cada uma das secretarias Municipais e membros dos demais setores da sociedade civil, com apoio do poder público (federal, municipal e estadual), que implementem diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental, de acordo com a resolução do CNE 0212 e para a realização das Conferências Infante Juvenis pelo meio ambiente também nas escolas.

Proposta 4.19 (100)

25

(original:4.184) Criar e implementar a categoria de agente ambiental portuário, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a limpeza das orlas e praias e orientar os comerciantes, pescadores, ribeirinhos, marítimos e estaleiros, através da fiscalização efetiva e permanente das guardas e demais órgãos ambientais.

Proposta 4.35 (80)

26

(original 4.239) Assegurar e garantir recursos federais, estaduais e municipais junto ao Ministério do Meio Ambiente, para desenvolver atividades de educação ambiental formal e não formal nas secretarias de meio ambiente e de forma direta e/ ou vinculada, com percentuais previstos em lei e editais não específicos da área ambiental (cultura, esporte, turismo, saúde), para a contratação de recursos humanos, infraestrutura, materiais pedagógicos e formação continuada, e outras ações pertinentes à educação ambiental.

Proposta 4.14 (73)

27

(original:4.310) Garantir a elaboração, fomento e implementação de projetos de: a) recuperação de nascentes através de plantios; b) cidade verde; c) infraestrutura ecológica nas escolas (reaproveitamento da água, energia solar, etc.); d) ecofanfarra ou ecoarte nas escolas; c) permanentes em âmbito escolar e comunitário, visando estudos, discussões e práticas efetivas de educação ambiental e participação das escolas, associação de moradores e comunidades; e) educação ambiental com comunidades e empresas locais, proporcionando a formação de agentes de multiplicação na área ambiental dentro do município.

Proposta 4.27 (55)

28

(original:4.68) Implementar um programa nacional permanente de formação em educação ambiental.

Proposta 4.22 (53)

29

(original:4.283) Desenvolver ações de reconhecimento e inclusão dos profissionais catadores (as), das cooperativas e associações, por meio de: a) campanhas de educação ambiental e outras formas de divulgação; b) ferramentas da educomunicação socioambiental; c) valorização do trabalho, eliminando preconceitos e esclarecendo a sociedade da importância histórica do trabalho do catador de materiais recicláveis e seus reflexos no meio ambiente, com intuito de construir conhecimentos e disseminar informações de forma democrática.

Proposta 4.31 (51)

30

(original 4.30) Fortalecer as "COMVIDAS" (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida) nas escolas.

Proposta 4.30 (48)

31

(original 4.192) Criar projetos para capacitar gestores públicos e técnicos para elaborar projetos de captação de recursos para o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Proposta 4.34 (47)

32

(original 4.149) Tornar obrigatória a implementação da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) e Agenda 21, nas esferas federal, estadual e municipal com ampla campanha de educação ambiental.

Proposta 4.32 (40)

33

(original 4.51) Criar um programa de educação ambiental da família, com enfoque em resíduos sólidos, para que seja: a) conduzido por agente comunitário ambiental devidamente capacitado; b) nos moldes do programa saúde da família; c) realizado nos lares para reaproveitar os resíduos sólidos dentro das próprias residências; d) intensificado o programa Saúde na Escola; e) incluindo a segregação, acondicionamento, deposição e coleta adequada dos resíduos sólidos; f) priorizado a formação de catadores de materiais recicláveis para reduzir o número de analfabetos e qualificá-los para o exercício profissional; g) regulamentado a profissão do educador ambiental.

Proposta 4.28 (40)

34

(original 4.322) Criar condições para permanência das pessoas no meio rural, incluindo a segurança fundiária, com programas de conscientização, universalização das escolas famílias agrícolas (EFA), investimento de recursos dentro do programa de educação formal, investimento governamental em infraestrutura de serviços e obras no meio rural (transporte, saneamento básico, telefonia/ internet, energia, tratamento e destinação adequada de resíduos agropecuários), capacitando agricultores para produção sustentável (sistemas agroflorestais, agroecológicos, orgânicos e permacultura, piscicultura), além de intensificar e divulgar as práticas agroecológicas.

Proposta 4.40 (38)

35

(original 4.288) Implementar programas permanentes de Educação Ambiental voltados para sensibilização da sociedade sobre a importância das práticas ambientais que contribuam para a não geração, redução, reciclagem e reaproveitamento dos resíduos sólidos incluída a formação para professores da rede de ensino e formação de multiplicadores para a educação formal e não formal.

Proposta 4.29 (35)

36

(original 4.12) Inserir a educação ambiental de forma obrigatória no Plano Político Pedagógico das escolas, como matéria interdisciplinar.

Proposta 4.36 (35)

37

(original 4.115) Promover junto aos veículos de comunicação social (rádio, TV, jornais, Internet, redes sociais, entre outros) e setores representantes do comércio varejista, indústrias, construção civil (CDL, ACIC, SINDUSCON), campanhas continuadas de informação sobre programa de coleta seletiva, produzindo material educativo (cartilhas, manuais e outros) com o objetivo de divulgar e ampliar os projetos existentes (Eco ponto, Papa Pilhas, Lixo Tecnológico, etc.), inclusive nos pontos de venda sobre o destino correto das embalagens e dos produtos de logística reversa (pneus, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, pilhas e baterias, embalagens de agrotóxico, de óleo lubrificantes seus resíduos e embalagens, produtos eletroeletrônicos e seus componentes).

Proposta 4.23 (30)

38

(original:4.299) Fomentar, fornecer, fortalecer e promover parcerias e diálogos permanentes: a) entre poder público, iniciativa privada, sociedade civil e instituições de ensino para desenvolvimento de ações socioambientais, projetos de educação e gestão de resíduos sólidos, efetivando instrumentos para a Política Nacional de Resíduos Sólidos; b) entre os empresários do município e empresas recicladoras para valorizar o material reciclável e desenvolver a coleta seletiva em seus estabelecimentos; c) com a iniciativa privada para implantação de programas de descartes de resíduos sólidos diferenciados, tecnológicos e radioativos, ambientalmente adequados; d) entre as pequenas empresas, o comércio local e produtores rurais, assentamentos, comerciantes em geral, setores públicos e privados, para a difusão do conceito de ecoeficiência, como sinônimo de aumento da rentabilidade, para a redução de gastos de energia, água e outros recursos e insumos de produção; e) com as associações comunitárias e rurais destacando a importância do nosso ecossistema, a sua conservação, potencialidade e possíveis mudanças de ações do homem que assegurem as gerações futuras.

Proposta 4.39 (23)

39

(original 4.136) Garantir a aplicação da educação ambiental pelos fabricantes, distribuidores e comerciantes no descarte dos resíduos com a realização de programas de conscientização, que atendam a colaboradores e clientes; simultaneamente, o governo deve atuar nos bairros e zonas rurais, visando à diminuição do lixo nas encostas, calçadas e ruas, de forma que os empresários locais da área de reciclagem sejam regularizados, fiscalizados e promotores de ações de conscientização local.

Proposta 4.24 (18)

40

(original:4.198) Promoção de cursos de educação ambiental pela secretaria de segurança pública para infratores em processo de ressocialização.